



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 174/2012

de 23 de março de 2012.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal 137/2008 que estabeleceu a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 29 e 29-A, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

### CAPITULO I DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais).

**Art. 2º** - O subsídio mensal Vice-Prefeito, será de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Vice-Prefeito, quando no exercício de cargo de Prefeito Municipal, receberá os subsídios a este referente.

**Art. 3º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 137 de 21 de novembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art 3º- O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 3.000,00 (Três Mil e Reais).**

**Art. 4º** - Os subsídios acima citados serão alterados anualmente, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário e em vigência até o final do exercício de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

  
**Dioni Alves da Silva**  
Prefeito Municipal



01/01/1997

Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA

CNPJ.: 01.598.547/0001-01

Ofício nº 070/2012- SEAD.

de 27 de março de 2012

A sua Excelência  
Sr. Genival Fonseca Pinheiro  
Presidente da Câmara Municipal  
Ribamar Fiquene - Maranhão

**Assunto:** Enviando Documento

Senhor Presidente.

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cumpre-me o dever de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, - anexo – cópia da Lei Complementar 174/2012, que altera a Lei Municipal 137/2008 que estabelece a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Ribamar Fiquene, sancionada pelo Prefeito Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero meus cumprimentos e a mais elevada consideração.

Atenciosamente,

*KVPinto*  
**Kely Vasconcelos Pinto**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RECEBI**

em 27/03/2012

*[Assinatura]*  
Câmara Mul. de Ribamar Fiquene